



LEI COMPLEMENTAR 039, de 28 de Janeiro de 1998

"Dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Câmara Municipal de Miguel Pereira e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criado na estrutura básica da Câmara Municipal de Miguel Pereira os seguintes cargos em comissão (Direção e Assessoramento Superior - D.A.S.):

11 (onze) Assistentes Parlamentares DAS 6

Art. 2º - Os cargos em comissão terão vencimentos estabelecidos nas tabelas de vencimentos constantes do quadro anexo.

Art. 3º - Os cargos em comissão serão providos mediante nomeação do Presidente da Câmara dentre as pessoas que satisfizerem os requisitos legais para a investidura de habilitação para o exercício do cargo, cabendo a cada Vereador indicar um Assistente Parlamentar.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo entretanto seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1998.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
em, 03 de fevereiro de 1998.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
- PREFEITO MUNICIPAL -



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

NÚMERO DE CARGOS CARGO SÍMBOLO

11

Assistentes Parlamentares DAS - 6

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO VENCIMENTO (R\$)

DAS - 1	1.200,00
DAS - 2	950,00
DAS - 3	850,00
DAS - 4	700,00
DAS - 5	600,00
DAS - 6	500,00
DAS - 7	400,00
DAS - 8	300,00
DAS - 9	250,00